PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 329/2006, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO AOS ALUNOS FERNÃOENSES MATRICULADOS NO CURSO NORMAL SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍNIO OMETTO - UNIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção aos alunos fernãoenses matriculados no Curso Normal Superior do Centro Universitário Hermínio Omett0 - UNIARARAS.

§ 1º - A concessão de auxilio e subvenção que refere este artigo, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será repassado diretamente à Instituição de Ensino, em 12 (doze) parcelas mensais para pagamento proporcional das mensalidades dos alunos fernãoenses regularmente matriculados e freqüentando o Curso Normal Superior.

§ 2º - O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre a Prefeitura e o Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

02-01-01 016 3.3.90.39.00 04-122-0003-2-0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Fica acrescido ao artigo 14 da Lei 298/2005, de 04 de julho de 2005 o item 4, passando o artigo a ter a seguinte redação:

> "**Art.14** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, com o objetivo de custear suas ações, as seguintes instituições filantrópicas ou entidades sens fins lucrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1. Associação Cultural e Recreativa de Fernão - R$ 250.000,00
2. Irmandade Beneficiente São José - R$ 65.000,00
3. Associação dos Produtores Rurais de Fernão - R$ 6.000,00
4. Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS - R$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 30 de janeiro de 2006.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra